LEI Nº 1.114/2016

"Denomina logradouros públicos que especifica."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1˚ Fica denomina de **RUA ANNA MARIA XAVIER KULIK**, a atual rua com início no trevo final da Rua Antônio Fiorese, próximo à Mineração Fiorese e término na Comunidade de Santa Clara, com extensão de aproximadamente 6,5 km (seis quilômetros e quinhentos metros), nesta cidade.

Art. 2˚ O Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas do logradouro aqui nominado.

Art. 3˚ Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, em 06 de junho de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito